

PROJETO DE LEI Nº 18.329/2009

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS COMPLEMENTARES E ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS DO MÉDIO SÃO FRANCISCO-ASTAFRAN.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS COMPLEMENTARES E ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – ASTAFRAN**, com sede e foro no município de CASA NOVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2009

**JÚNIOR MAGALHÃES
DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

A finalidade da referida proposição é tornar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS COMPLEMENTARES E ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS DO MÉDIO SÃO FRANCISCO- ASTAFRAN com sede e foro no município de CASA NOVA, fundada no dia 10 DE JANEIRO de 2002 uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, cujos objetivos são:

- Congregar os condutores autônomos em transporte alternativo de passageiros do Município de Casa Nova - Estado da Bahia;
- Promover atividades gerais no sentido de aprimorar o transporte coletivo no município e zelar pelo fiel cumprimento dos direitos dos associados;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos direitos dos associados;
- Celebrar convênios e acordos de interesses dos associados com órgãos públicos e empresas privadas;
- Promover ação social às pessoas carentes do município de Casa Nova.

Sala de Sessões, 02 de outubro de 2009

Júnior Magalhães
Deputado Estadual